



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 03 de setembro de 2025.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para fornecimento de cursos de qualificação para o público migrante**

Solicitamos à Vossa Senhoria as providências necessárias para contratação de cursos de qualificação para o público migrante, conforme detalhamento a seguir:

**1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida	Valor (R\$)
1	<b>Curso: 42575 – MAQUIAGEM SOCIAL</b>	1	Turma (15 alunos)	7.800,00

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Projeto “Uma Nova Chance” consiste na realização de cursos profissionalizantes e de qualificação para imigrantes, em parceria com entidades locais que os atendem.

Está alinhado com as diretrizes do PETE (Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante), institucionalizado por meio da Resolução CSJT nº 367, de 27 de outubro de 2023, é uma iniciativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) (<https://www.csjt.jus.br/web/combate-ao-trabalho-escravo/o-programa>).

O TRT-9 fornecerá ao público migrante, em parceria com o SENAC, o curso de maquiagem social - a ser realizado nas dependências/estruturas do SENAC (Rua André de Barros, 750, CEP: 80.010-080, Centro, Curitiba/PR).

**3. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

Trata-se de instituição com a notória especialização no ramo de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal: desenvolver e ministrar cursos profissionalizantes.

*Fundamentação: Lei 14.133/2021 – Art. 74*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE		
Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?		
( x ) Sim	Dimensão	Critérios
	Ambiental	
	Econômica	O fornecimento de qualificação para imigrantes para possibilita melhores oportunidades no mercado de trabalho.
	Social	A capacitação do público migrante em condição de vulnerabilidade, possibilita novas oportunidades.
	Cultural	O ensino e a aprendizagem são notáveis âncoras sociais e culturais, inclusive quanto às demandas locais do público migrante.
	Integridade	
( ) Não	Justificativa:	
( ) Não se aplica	Justificativa:	
Fundamentação: RES CSJT 364/2023 Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas. < <a href="#">Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade</a> > (ctrl + clique)		

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Em atendimento ao disposto no art. 23, §4º da Lei 14133, a empresa apresentou comprovação de adequação da proposta comercial ao preço praticado em outras contratações, mediante contratos:  21/05/2024 – Município de Terra Roxa – Curso de Automaquiagem – valor: R\$ 8.600,00 Conforme o Contrato.pdf (anexo IV), verifica-se que o curso de Automaquiagem com turma de, no máximo, 16 alunos e carga horária de 15 horas, possui valor total de R\$ 8.600,00.  22/04/2025 – Município de Quarto Centenário – Introdução à maquiagem – valor: R\$ 8.920,00  Conforme o <b>Contrato.pdf</b> (anexo III), verifica-se que o curso de <i>Introdução à Maquiagem</i> , com turma de 15 alunos e carga horária de 15 horas, possui valor total de R\$ 8.920,00 — superior à proposta de curso similar de <i>Maquiagem Social</i> (R\$ 7.800,00) a ser fornecido ao TRT9. Ressalta-se, ainda, que, às expensas do SENAC (anexos I e II, serão oferecidos coffee break e kit de maquiagem aos alunos que concluírem o curso.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**6. ESTIMATIVA DA DESPESA**

Preço Total:	R\$ 7.800,00	
Percentual:	0 % 1º grau	100% 2º grau
Natureza da despesa:	NDD: 3.3.90.39	
Item SIGEO:	151102025000446	

**7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O curso está previsto para ser realizado entre os dias 1º e 7 de outubro de 2025, em dias úteis, das 18h às 21h, nas dependências do SENAC-André de Barros, situado na Rua André de Barros, nº 750, Centro, Curitiba/PR.

Em todos os encontros será servido coffee break, uma vez ao dia, às expensas do SENAC. Ao término do curso, o SENAC fornecerá, também às suas expensas, um kit básico de maquiagem a cada participante que concluir o curso com êxito.

**8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO**

Nome:	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	
CNPJ:	03.541.088/0008-13	
Nome Fantasia:	UNID. DE EDUC. PROF. E TEC. SENAC - CURITIBA CENTRO	
Endereço:	R ANDRE DE BARROS, 750, CEP: 80.010-080, CENTRO, CURITIBA/PR	
Contato:	Everson Gomes de Souza	
Telefone:	(41) 3219-4892	
Email:	everson.gomes@pr.senac.br	

**9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA**

Nome:	E-mail:	Fone:
Seção De Apoio À Sustentabilidade	sustentabilidade@trt9.jus.br	(41) 3310-7302

**10. FISCAIS DO CONTRATO**

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular	Mário Luis Kruger	mariokruger@trt9.jus.br	(41) 3310-7302
Substituto	Fábio Geraldo De Barros	fabiobarros@trt9.jus.br	(41) 3310-7302



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**11. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES**

Não se aplica.

**12. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Endereço: R. ANDRE DE BARROS, 750, CEP: 80.010-080, CENTRO, CURITIBA/PR

A/C: **Everson Gomes de Souza**

**Prazo de entrega:** 31/10/2025

**13. DOCUMENTOS ANEXADOS**

- Anexo I - Proposta SENAC.
- Anexo II - E-mail SENAC (Informações Complementares).
- Anexo III - Contrato de Prestação de Serviço firmado com o Município de Quarto Centenário.
- Anexo IV - Contrato de Prestação de Serviço firmado com o Município de Terra Roxa.

*Fundamentação: Súmula TCU 255 (Comprovação de autenticidade)*

Respeitosamente,

Fábio Geraldo De Barros  
Seção De Apoio À Sustentabilidade

Mário Luis Kruger  
Seção De Apoio À Sustentabilidade